



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS

Inscrição CNPJ: 21.154.877/0001-07

Coordenadoria de Débito e Multa

Ofício nº 8.650/2013

Ref.: Processo nº **641.316**

Belo Horizonte, 23 de maio de 2013

Prezado(a) Senhor(a),

Em cumprimento ao disposto no inciso III do art. 13 da Resolução nº 05/2013, e considerando a quitação de ressarcimento informada em caráter oficial pelo Município de Poços de Caldas, encaminhamos a V. Sa. a Certidão de Anotação de Quitação anexa, informando a baixa do débito no sistema informatizado procedida pela Coordenadoria de Débito e Multa do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, bem como a certificação nos autos do procedimento, para fins de encerramento do Processo nº **641.316**.

Atenciosamente,

ROSA MARIA CARVALHO PINHO TAVARES

Coordenadora de Débito e Multa

ILMO(A). SR(A).

LUÍS CARLOS PENA E SILVA

VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL POÇOS DE CALDAS, NA ÉPOCA.

RUA TERESÓPOLIS, 66 - JARDIM DOS ESTADOS

POÇOS DE CALDAS - MG

CEP : 37701-058



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS

Inscrição CNPJ: 21.154.877/0001-07

Coordenadoria de Débito e Multa

Certidão de Quitação nº **0076/2013**

ANOTAÇÃO DE QUITAÇÃO

Certifico, para fins do disposto no art. 369 da Resolução TCEMG-12/2008, que anotei, no Sistema da Coordenadoria de Débito e Multa, a quitação da restituição imposta na decisão da **PRIMEIRA CÂMARA** de **16/11/2006**, publicada no **MG** de **12/09/2007**, nos termos do Acórdão de fls. **166**, relativa aos autos de nº **641.316 - PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL**, pelo Sr. **LUÍS CARLOS PENA E SILVA**, CPF: **237.864.006-44**, conforme comprovação da Prefeitura Municipal, por meio do documento juntado às fls. **485, 514 a 517 e 539**. Eu, **MÔNICA PATARO FONSECA SALES**, TC- **1551-0**, Analista de Controle Externo do Tribunal de Contas, extraí a presente certidão que assino _____, em 23 de maio de 2013. E eu, _____, **ROSA MARIA CARVALHO PINHO TAVARES**, TC-01614-1, Coordenador(a) de Débito e Multa do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, a subscrevo.